

# Diário Oficial



## Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano

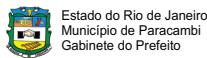


Ano IV

Paracambi, quinta-feira, 23 de outubro de 2025

Edição 1751

### GABINETE DO PREFEITO



#### = LEI ORDINÁRIA Nº 1.895, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025 =

"Autoriza a criação do Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios do Município para Cultivo de Hortaliças e dá outras providências."

Autor: Fernando César Cavalcante Maconato

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa de Aproveitamento de Terrenos Baldios, que consiste em autorização do uso dos mesmos para o cultivo de hortaliças em geral.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

§ 1º - A autorização de que trata o Art. 1º, dar-se-á mediante termo expresso entre a Prefeitura Municipal e o proprietário do terreno.

§ 2º - A Administração Municipal deverá providenciar na colocação de identificação nos terrenos inscritos.

**Art. 3º** - Terá direito a inscrever-se no Programa, todo cidadão residente no município, vedado a inscrição de mais de um membro da mesma família.

**Parágrafo Único** - A área contemplada não poderá exceder um módulo de 400 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** - No contrato entre a Prefeitura e o beneficiário deverão constar os seguintes deveres:

I – providenciar o cercamento da área;

II – manter a área limpa;

III – prevenir a erosão do solo;

IV – em caso da comercialização da produção excedente, somente poderá ser feita nos limites do Município;

V – o compromisso de devolução da área até o prazo de 03 (três) meses a contar do pedido, prorrogáveis por mais 03 (três) meses, se constatada a necessidade de colheita.

**Parágrafo Único** – O não cumprimento dos deveres incorrerá na exclusão do beneficiário do programa.

**Art. 5º** - Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida.

**Art. 6º** - Independente do tempo de uso da área inscrita no programa, não incorrerá direito a usucapião.

**Art. 7º** - Deverá a Prefeitura Municipal incentivar o trabalho cooperativo dos beneficiários do programa.

**Art. 8º** - Fica a Prefeitura autorizada a firmar convênio com entidades prestadoras de extensão, visando o fornecimento de mudas e planejamento dos plantios.

**Art. 9º** - A Prefeitura Municipal está autorizada a conceder vantagem tributária sobre o imposto predial aos proprietários que inscreverem os seus terrenos no programa.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

**ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO**  
Prefeito

### SECRETARIAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 07/2025  
Processo Administrativo nº 206/2025

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/10/2025 08:00h  
FIM REC. PROPOSTA: 28/10/2025 17:00h

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para Substituição de Tecnologias Obsoletas e Adequação da Infraestrutura Tecnológica da COMDEP.

#### OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

Para demais informações contato via e-mail: comdep@paracambi.rj.gov.br, telefone: 2199078316 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dmztn95yisbOITzeTXAOMtb5rkW8SXzmwYL\\_Mdvpvxky0j68v0E\\_mHg\\_sW0xth4Z5yAQEYN6splxU%2FvT7grqZ8pxQ4LRSzsSPFU1GLAFnp%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dmztn95yisbOITzeTXAOMtb5rkW8SXzmwYL_Mdvpvxky0j68v0E_mHg_sW0xth4Z5yAQEYN6splxU%2FvT7grqZ8pxQ4LRSzsSPFU1GLAFnp%3D)

Paracambi, 22 de outubro de 2025.

**VICTOR DIAS MAIA SOARES**  
Diretor Presidente

◆ ◆ ◆

Conforme item 10 do Edital de Chamamento Público SEMUS Nº 001/2025, e após análise da documentação apresentada pelos interessados, a Comissão Especial de Credenciamento divulga, em lista preliminar, nome das empresas apta a credenciar com o Município de Paracambi especializadas na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, em caráter complementar ao SUS, a saber:

**VM DIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ: 41.535.088/0001-23**

**DIAGNOLAB MEDICINA COMPLEMENTAR LTDA – CNPJ 07.2019.230/0001-95**

Carolina Milagre de Paula Andrade Tavares  
Membro da Comissão Especial de Credenciamento  
Superintendente da vigilância sanitária  
Matrícula 15782.

◆ ◆ ◆

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1088/2025

CONTRATO: 091/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e News Produtos Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

VALOR: R\$ 486,89 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 5.558/2023.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

**LUCAS DE OLIVEIRA COSTA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA